



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000  
Fone: (35) 3449-6150  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL Nº 61/2018**

**APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS ÀS AÇÕES DE FOMENTO AO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pela Pró-Reitoria de Extensão divulga o presente Edital de chamada para seleção de Projetos nas áreas descritas no item 4 deste edital com vistas à concessão de Bolsas para discentes, verba de custeio, bem como para a compra de materiais.

**1. OBJETIVO**

Apoiar projetos de extensão e/ou extensão em interface com a pesquisa visando o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no IFSULDEMINAS e na região.

**1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1.1.1 Fomentar ações que promovam a educação alimentar e nutricional dos discentes do IFSULDEMINAS;

1.1.2 Apoiar a inserção de agricultores familiares e suas organizações nos mercados institucionais (entidades governamentais), criados pelo PNAE E PAA por meio de projetos de extensão;

1.1.3 Apoiar prefeituras e escolas estaduais na gestão dos recursos do PNAE;

1.1.4 Incentivar a produção, comercialização e consumo de alimentos orgânicos e agroecológicos no Sul de Minas Gerais por meio da comercialização no PNAE;

**2. DO NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS**

**2.1** O número de propostas contratadas está condicionado à ordem de classificação e ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.

**2.2** Os recursos alocados para financiamento do presente Edital estão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2017 de um Termo de Execução descentralizada firmado entre IFSULDEMINAS e MEC/SETEC.

**2.2.1** O IFSULDEMINAS se reserva no direito de alterar os valores indicados no item 3 deste edital em virtude de modificação na disponibilidade orçamentária.

**2.3** As propostas submetidas a este Edital terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas **classificadas**.

**2.3.1** A divulgação das propostas será da seguinte forma:

a) As propostas **classificadas** serão divulgadas em ordem decrescente de pontuação até o limite do recurso disponível, compondo assim, uma lista de propostas **selecionadas** que serão aquelas que receberão o apoio financeiro deste edital (total ou com restrições de acordo com o parecer da banca);

b) As demais propostas que tenham obtido nota mínima de 60 pontos, ou seja, que estejam classificadas mas que não tenham sido selecionadas poderão ser contempladas posteriormente, dependendo de disponibilidade de recursos financeiros.

**2.4** O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 07 MESES (maio a novembro de 2018), não prorrogável. O limite máximo para execução Orçamentária dos recursos é **novembro de 2018**.

**2.5** Cada servidor(a) poderá apresentar somente 1 (uma) proposta de projeto como coordenador(a).

**2.6** As propostas serão contempladas de acordo com as notas atribuídas pela banca que será designada para analisá-las.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**3.1** Para este edital serão disponibilizados R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), levando em consideração o item 2.2.1 deste edital. Cada proposta poderá solicitar valores compatíveis com as ações propostas, sendo que este valor já deverá contemplar **exclusivamente bolsas de alunos** necessárias para a sua integral execução em até 07 (sete) meses possíveis.

**3.1.1** O valor máximo por proposta não deve ultrapassar **R\$10.000,00**.

**3.2** Considerando o recurso previsto no item anterior, cada proposta deverá solicitar **apenas** valores para custeio de bolsas.

**3.3** Itens Financiáveis:

a) bolsas para estudantes, conforme item 7 deste Edital.

**3.4** Itens Não-financiáveis:

a) material de consumo (custeio);

b) material permanente (capital);

c) serviços de terceiros (Bolsa de apoio técnico);

d) complementação salarial de qualquer espécie;

e) diárias e passagens;

f) consultorias;

g) combustível;

h) pró-labore;

i) lanches

#### **4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

**4.1** Neste edital, será considerado como projeto de extensão voltado a ações de fomento ao PNAE, todo projeto que venha contribuir com a promoção, implantação ou fortalecimento do programa na região que esteja alinhado às diretrizes da alimentação escolar, sendo:

- O emprego da alimentação saudável e adequada;
- A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;
- A universalidade do atendimento;
- A participação da comunidade no controle social;
- O apoio ao desenvolvimento sustentável;
- O direito à alimentação escolar;
- A segurança alimentar e nutricional.

**4.2** Poderão concorrer aos recursos disponíveis neste edital propostas que:

a) enquadrem-se na categoria “projeto de extensão voltados às ações de fomento ao PNAE” de acordo com o item 3 deste edital e que estejam alinhados às diretrizes da alimentação escolar;

b) demonstrem **claramente** as ações a serem feitas, a metodologia a ser utilizada e os resultados a serem obtidos;

c) informem, de forma bem clara, sua relevância em relação às áreas do edital;

d) valorizem o potencial dos(as) alunos(as) bolsistas envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão e contribuam com sua formação profissional;

e) articulem ações com a pesquisa e o ensino;

f) primem pelo envolvimento da comunidade em suas ações e divulgação.

## **5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1 CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/ORIENTADOR(A) DE PROPOSTA:**

a) ser servidor(a) efetivo(a) ou docente substituto(a) do IFSULDEMINAS;

b) estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq;

c) não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS (**atestada pelo NIPE**, conforme Anexo V, nos casos de editais dos Campi e comprovada pela PROEX, no GPPEX, no caso de editais da Reitoria);

d) incluir o nome dos(as) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos(as) mesmos(as);

e) é vedado ao(à) orientador(a) repassar a orientação de seus(suas) bolsista(s) a outro(a) servidor(a), salvo por autorização expressa da PROEX mediante solicitação com 30 dias de antecedência;

f) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)**

**6.1** Selecionar (de acordo com o item 6 deste edital), acompanhar, orientar e avaliar os(as) bolsista(s) nas atividades do projeto, apoiando-os(as) no cumprimento do Plano de Trabalho.

**6.2** Registrar, no GPPEX, todos(as) os(as) bolsistas selecionados(as).

**6.3 Após a seleção dos bolsistas encaminhar à PROEX todos os documentos dos selecionados para que sejam feitos os processos de contratação.**

**6.4** Apresentar Relatório ao final do projeto (Dezembro de 2018) discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O relatório deverá ser postado no GPPEX.

**6.5** Encaminhar à PROEX até o dia 05 de cada mês, as **Folhas de Frequência dos Bolsistas e Relatórios mensais de atividades** com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada *Campus*, sob pena de suspensão do pagamento dos(as) bolsistas.

**6.6** Encaminhar, via GPPEX, os Relatórios de Extensão no prazo estabelecido por este edital.

**6.7** Encaminhar à PROEX, com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada Campus:

- a) registros fotográficos das ações;
- b) material gráfico de divulgação;
- c) produtos resultantes de ação.

**6.8** Realizar controle de frequência e desempenho do(a) bolsista, comunicando à PROEX ou à Coordenação de Extensão do Campus, qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do(a) bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

## **7 DAS BOLSAS**

As bolsas autorizadas por este edital poderão ser, **única e exclusivamente**, as seguintes:

### **7.1 Bolsa para estudantes do IFSULDEMINAS**

- a) **Graduação:** bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a uma carga horária de 12 horas semanais.
- b) **Ensino técnico profissionalizante:** bolsa no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a uma carga horária de 06 horas semanais.

Para se candidatar à bolsa nos projetos contemplados nesse edital o(a) aluno(a) do IFSULDEMINAS deverá apresentar, **obrigatoriamente**, declaração do NIPE (ou setor equivalente) de seu *Campus* atestando que, nos últimos 12 meses não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outro projeto. Na declaração deverá constar ainda que o(a) aluno(a)

cumpriu todas as obrigações desse(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista.

**7.3.1** O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

**7.3.2** A vigência das bolsas é de, no máximo, até 07 meses.

**7.3.3** As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) aluno (a);
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por não inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

**Parágrafo único:** Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas suspensas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

## **8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

### **8.1. QUANTO À INSCRIÇÃO:**

- a) Inscrição: realizar o cadastro do projeto no GPPEX (no link <http://gppeex.ifsuldeminas.edu.br/>), e anexar:
  - 1- Projeto completo conforme Anexo I;
  - 2- Plano de trabalho dos(as) bolsista(s) conforme Anexo II (sem indicação de nomes, pois a seleção deverá ser feita posteriormente);
  - 3- Termo de Aceite (Anexo IV) assinado pelo Coordenador da proposta.
  - 4 - Declaração de estar quite com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores conforme Anexo V.
- b) Após o cadastramento do projeto o proponente deverá submetê-lo a este edital no próprio sistema GPPEX.

## **9. CRONOGRAMA**

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Item	ETAPA	PERÍODO
01	Publicação do Edital	28 de março de 2018
02	Período de submissão das propostas	28 de março a 13 de abril de 2018
03	Resultado parcial da Seleção	18 de abril de 2018
04	Pedidos de Reconsideração: enviados para o e-mail: <a href="mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br">proex@ifsuldeminas.edu.br</a>	18 a 19 de abril de 2018
05	Resultado Final	20 de abril de 2018

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 10.1 Requisitos do projeto

- a) estar alinhado aos objetivos do edital;
- b) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- c) conter no máximo 10 páginas, com respectivo cronograma, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- d) conter o plano de trabalho detalhado e individualizado dos(as) bolsista(s) (ANEXO II);
- e) apresentar planilha orçamentária dividindo as solicitações em custeio, capital e bolsas;

### 10.2 Da Seleção das propostas

As propostas serão analisadas por comissão específica do IFSULDEMINAS e serão considerados nesta avaliação:

- a) consonância com os objetivos e diretrizes deste edital;
- b) mérito da proposta;
- c) consistência do projeto;
- d) viabilidade de execução da proposta;
- e) justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- f) viabilidade técnica da equipe de realização efetiva da proposta;

- g) adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto;
- h) cronograma físico-financeiro e indicadores de progresso no projeto.

**Parágrafo único** Os critérios classificatórios da seleção das propostas estão estabelecidos no Anexo III do presente edital.

## **11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação final dos resultados será feita conforme cronograma do item 9 deste edital disponível no site do IFSUDEMINAS no endereço eletrônico [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br) .

## **12 DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**12.1** O coordenador deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar o **Relatório Final**, via GPPEX, em formato doc (word), odt (BrOffice) ou pdf (Acrobat).

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do(a) coordenador(a) do projeto.

**13.2** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, poderá implicar na desqualificação da proposta.

**13.3** Outras informações poderão ser obtidas na PROEX, pelo telefone (35) 3449-6150 ou no e-mail [proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br).

**13.4** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos partícipes ou em comum acordo entre eles, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

**13.5** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a coordenação do edital deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica [proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br).

**13.6** Após a aprovação da proposta, caso haja necessidade de alteração do projeto, o(a)



coordenador(a) deverá apresentar justificativa da alteração ao NIPE de seu Campus e solicitar aprovação por escrito. O documento de aprovação do novo cronograma de execução deverá ser postado no GPPEX junto com Relatório Parcial do projeto. E, ao final do novo prazo, deverá ser postado o Relatório Final do projeto também no GPPEX. Caso não haja NIPE em seu *Campus* o processo deverá ser feito junto ao setor correspondente.

**13.7** Ao final da vigência, o(a) proponente deverá apresentar o Relatório Técnico Final do projeto, com avaliação do desempenho dos(as) bolsistas e a prestação de contas financeira, em conformidade com o aceite do(a) coordenador(a) e demais normas institucionais.

**13.8** Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

**13.9** O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

**13.10** Todos os anexos que necessitarem de assinatura deverão ser escaneados e enviados juntos à proposta.

**13.11** Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Pouso Alegre, 27 de março de 2018.

Marcelo Bregagnoli  
Reitor  
IFSULDEMINAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000  
Fone: (35) 3449-6150  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**ANEXO I – Edital 61/2018 – MODELO DE PROJETO**

(TÍTULO DO PROJETO)

<Data>  
<Local>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000  
Fone: (35) 3449-6150  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

---

**Título do projeto:**

**Orientador(a):**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Membro da equipe (exceto bolsistas que serão selecionados posteriormente):**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Membros (exceto bolsistas que serão selecionados posteriormente):**

<b>Nome</b>	<b>Titulação máxima</b>	<b>Área da titulação</b>	<b>Instituição pertencente</b>	<b>Função no projeto</b>

**Associação/Escola/grupo parceiro(a) do projeto:**

Município:

Telefone:

E-mail:

Representante:

**Local de Execução:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000  
Fone: (35) 3449-6150  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Período de Execução:**

Início:

Término:

---

### **1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO COM O TEMA (PNAE)**

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE EXECUTÁ-LO? PARA QUE EXECUTÁ-LO? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? JÁ ESTÁ EM ANDAMENTO? DESDE QUANDO (MÊS / ANO)? TEM ALUNOS DO IFSULDEMINAS VOLUNTÁRIOS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos discentes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para o IFSULDEMINAS.

### **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

### **3. OBJETIVOS**

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

**3.1. Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000  
Fone: (35) 3449-6150  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**3.2. Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

#### **4. METODOLOGIA**

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO? PRIMA POR AÇÕES VINCULADAS À SUSTENTABILIDADE? QUAIS? DE QUE FORMA?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

#### **5. CRONOGRAMA**

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade 01							
Atividade 02							
Atividade 03							

#### **6. ORÇAMENTO FINANCEIRO**

QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO?

Explicite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000  
Fone: (35) 3449-6150  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS.

<b>Bolsas (Alunos do IFSULDEMINAS)</b>				
<b>Item</b>	<b>Quantidade de alunos (A)</b>	<b>Quantidade de meses * (MAI a NOV de 2018) (B)</b>	<b>Valor da bolsa (C)</b>	<b>Valor total (A x B x C)</b>
<b>1</b>				
<b>2</b>				
<b>3</b>				
<b>Valor total de materiais permanentes</b>				<b>Somatório do valor total de todos os itens</b>

\*Se todos os alunos forem selecionados para o mesmo período de permanência no projeto deve-se colocá-los em um item apenas. Caso haja seleção de alunos para períodos de diferentes, ou seja, cada aluno vai receber valor diferente um do outro deve-se citá-los em itens diferentes na tabela.

Observações:

\* Máximo de 07 meses (maio a novembro de 2018).

\*\* Carga horária máxima de 06h ou 12h por semana podendo ser fracionada.

\*\*\* Valores máximos das bolsas são de R\$ 400,00 por mês para uma carga horária de 12h semanais e de R\$ 200,00 por mês para uma jornada de 06h semanais. Para carga horária menor deve-se informar o valor proporcional da bolsa que será pago ao profissional.

## **7. METAS**

QUAIS AS METAS A SEREM ATINGIDAS COM O PROJETO?



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000  
Fone: (35) 3449-6150  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Objetivo	Meta para o objetivo	Indicador para mensurar o cumprimento da meta	Prazo para atingir a meta

Descrever aqui detalhadamente as metas mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que metas estão intimamente ligadas aos objetivos do projeto, porém, são itens distintos. Portanto, deve-se destacar aqui indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas (e não repetir, simplesmente, os objetivos já descritos no item 3 do projeto). Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, os objetivos e a realidade de cada proposta.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO II – Edital 61/2018 PLANO DE TRABALHO PARA O(A) BOLSISTA**

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO	
Palavras chaves	
Área de conhecimento (CNPq) (nome) ( <a href="http://www.cnpq.br/areasconhecimento/">http://www.cnpq.br/areasconhecimento/</a> )	
DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO	
Coordenador(a) do projeto	
SIAPE / CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	
DADOS DO(A) BOLSISTA	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA	
Descrição das atividades	Mês





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

<b>Duração ativ. do(a) bolsista</b>	<b>Início: xx/xx/2018</b>	<b>Término xx/xx/2018</b>

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

---

Coordenador(a) do Projeto

---

Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
**ANEXO III – 61/2018 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO**

**A – Eliminatório**

Não atender ao EDITAL.

**B – Classificatório:**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO**

Título:

O projeto deve, necessariamente, ter características de extensão atendendo o objetivo deste Edital.

O projeto será avaliado por consultores(as) *ad hoc* das áreas de conhecimento dos campi.

A pontuação será dada pela média das avaliações de no mínimo dois(duas) consultores(as).

Cada consultor(a) avaliará cada item do projeto que somados resultarão na pontuação total. Cada item poderá receber a pontuação seguinte:

<b>ITENS DO PROJETO</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS</b>	<b>Avaliação Ad hoc</b>
Mérito e relevância do projeto	30	
Antecedentes e justificativas fundamentadas	10	
Metodologia aplicada aos resultados	15	
Cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento aos objetivos do projeto	15	
Formação de equipe multidisciplinar	10	
Envolvimento de parceiros externos	10	
Indicadores de desempenho do projeto	10	
Ações vinculadas à sustentabilidade	05	
Verticalidade de níveis educacionais	05	
<b>Total</b>	<b>100</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
**ANEXO IV – Edital 61/2018 – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO**

**TERMO DE ACEITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, lotação  
\_\_\_\_\_, coordenador(a) da proposta

\_\_\_\_\_

submetida ao Edital 61/2018 **declaro minha anuência a todo o conteúdo do referido edital**  
ao qual cumprirei integralmente na execução do projeto supramencionado, caso ele seja  
aprovado.

Local, data, 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) da proposta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
**ANEXO V – Edital 61/2018 – MODELO DE ATESTADO DO NIPE**

**ATESTADO**

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus \_\_\_\_\_, representado pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, lotado (a) na unidade \_\_\_\_\_ deste mesmo *campus*, proponente da proposta intitulada \_\_\_\_\_

submetida ao Edital 61/2018, **não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) servidor(a)  
Cargo/função e SIAPE / carimbo  
Representante/coordenador(a) do NIPE